



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora **LIZ VANESSA FERNANDES BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 31490800-1, nomeado pela Portaria 172/2025 em 09 de maio de 2025, para Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SESAUP)**. A contar do dia 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
29 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

  
HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/12/2025.

Número da edição: 4000

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 335/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora **LIZ VANESSA FERNANDES BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 31490800-1, nomeado pela Portaria 172/2025 em 09 de maio de 2025, para Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SESAUP)**.

**Artigo 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

29 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata